

Ano 2015, Edição n.º 3325 - Crato (CE), Terça-feira 03 de Novembro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3325 - Crato (CE), Terça-feira 03 de Novembro de 2015.

AVISO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CRATO
 CHAMADA GERAL
 MOBILIZAÇÃO GERAL

A eleição para escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) será realizada no Auditório do Centro Cultural da RFFSA no dia 05 de novembro de 2015 (quinta-feira), dia Nacional da Cultura, das 9h as 18h.

Para votar e/ou ser votado é necessário que seja feito o cadastro na Cartografia Cultural do Crato (<http://cartografiacultura.wix.com/cartografiacultura>).

No ato de inscrição de sua candidatura, o(a) candidato(a) ao assento no CMPC deverá apresentar solicitação de registro de candidatura (<http://bit.ly/1Rj6P8R>), cópia de documento oficial com foto e declaração de que não é detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município (<http://bit.ly/1N0wVdg>). A documentação poderá ser entregue na Secretaria de Cultura do Crato nos dias 02 e 03 de novembro ou no próprio dia da plenária (05.nov).

De acordo com o art. 1º da Lei nº 3.140/2015 do dia 23 de outubro de 2015, a sociedade civil será representada por 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes através dos seguintes segmentos:

- a) 1 Representante da Música
- b) 1 Representante das Artes Visuais e Audiovisual
- c) 1 Representante das Artes Cênicas
- d) 1 Representante de Literatura
- e) 1 Representante de Artesanato, design e moda
- f) 1 Representante da Gastronomia
- g) 1 Representante do Patrimônio material e imaterial
- h) 1 Representante da Cultura Popular Tradicional
- i) 1 Representante de entidades jurídicas que desenvolvam atividades culturais com sede no município e que contenham espaços culturais.

Acessem o Regulamento para a Eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Crato: <http://bit.ly/1PXbkIN>

DECRETO

DECRETO Nº 2810001/2015-GP.
 CRATO/CE, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal LEILA CORREIA TELES, inscrito(a) no CPF sob o nº 430.109.463-68, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM SALA DE PROINFO na Escola Maria Pia Brígido, no período de 02(dois) meses, contando a partir de 18 de setembro de 2015, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 02(dois) meses, contando a partir de 18 de setembro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 28 de outubro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2810003/2015-GP.

CRATO/CE, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º.A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal CÍCERA FAGUNDES BRAGA, inscrito(a) no CPF sob o nº 089.291.358-46, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Escola São Francisco, por tempo indeterminado, contando a partir de 08 de outubro de 2015, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 28 de outubro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EDITAL

EDITAL Nº 01/2015 SSPCT

Dispõe sobre convocação para o Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato

A Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito no uso de suas atribuições, considerando a Lei Federal nº 13022/2014, torna pública convocação para o Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato será regulamentado por este Edital, executado pela Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito da Prefeitura Municipal de Crato com acompanhamento do Comando da Guarda Civil Municipal de Crato.

1.2 O cronograma de atividades poderá ser parcialmente flexível, conforme a necessidade do processo de operacionalização do Curso. Caso venha ocorrer alteração nas datas de algum de seus eventos, a divulgação será feita através de aditivos do Edital ou retificações. Recomenda-se, portanto, aos GCMs acompanharem as informações em diário oficial do município e no mural da Guarda Civil Municipal do Crato.

1.3 O Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato terá caráter classificatório.

1.4 A ordem de classificação final definirá se o GCM está apto para o serviço operacional ou patrimonial.

1.5 A matriz curricular do Curso foi elaborada com base na matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para as Guardas Municipais, visando adequação dos GCMs de Crato conforme exige a Lei nº 13.022/2014.

1.6 O Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato será pré-requisito no regime de progressão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Guarda Municipal a ser criado posteriormente.

2. DA MATRÍCULA:

Todos os Guardas Cíveis Municipais do Crato estão automaticamente matriculados no Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato.

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 O TAF (Teste De Aptidão Física) se realizará após o Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato por um profissional da área que avaliará o desempenho dos GCMs

3.2 Os GCMs aprovados em concurso público para vaga de portadores de necessidades especiais não serão submetidos ao TAF e terão as disciplinas práticas do Curso adaptadas as suas condições físicas.

4. DO TESTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

4.1 O Teste de Proficiência em Língua Portuguesa a ser elaborado pela Secretaria de Educação do Município do Crato.

4.2 O Teste de Proficiência tem por objetivo:

a) Avaliar o desempenho comunicativo dos GCMs em Língua Portuguesa, principalmente no que se refere às seguintes competências instrumentais: compreensão, interpretação e produção de textos.

b) Fornecer à Secretaria de Segurança Pública Cidadania e Trânsito informação sobre o desempenho em compreensão, interpretação e produção de textos, dos GCMs, fatores indispensáveis no bom desempenho de suas atividades de atendimento ao público.

4.3 O Teste de Proficiência em Língua Portuguesa terá pontuação de 0 a 10

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO

5.1 Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato terá duração de 198h/a.

5.2 As disciplinas ministradas serão:

MÓDULO I

O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal

1. Funções e Atribuições do Guarda Municipal

1.1 Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais 02H

1.2 Ética, Direitos Humanos e Cidadania 02H

1.3 Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática 02H

1.4 Legislação 10H

1.5 Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais 04H

1.6 Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios 04H

1.7 Noções Básicas de Primeiros Socorros 04H

2. A Gestão Integrada da Segurança Pública

2.1 Sistema Único de Segurança Pública – SUSP 01H

2.2 Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal 02H

MÓDULO II

Apropriação do Espaço Público

1. Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade

1.1 O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as conseqüências desse processo urbanístico na qualidade de vida do município. 01H

1.2 Discussão Crítica do Conceito de Comunidade 02H

- 1.3 A Concepção de Guarda Comunitária 02H
- 1.4 Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço 02H
- 1.5 Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc. 02H
- 1.6 A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras. 01H
- 1.7 Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações. 02H

MÓDULO III

Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania

- 1. Violência e (In) Segurança Pública
 - 1.1 Noções da Sociologia da Violência 02H
 - 1.2 Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência 02H
 - 1.3 Violência da Escola e na Escola 02H
 - 1.4 Violência Doméstica e de Gênero 02H
 - 1.5 Homofobia 02H
 - 1.6 Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural 02H
- 2. Movimentos Sociais
 - 2.1 Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade 01H
 - 2.2 Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil 02H
 - 2.3 Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município 01H
- 3. Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo
 - 3.1 Na comunidade escolar 02H
 - 3.2 No ordenamento do trânsito 02H
 - 3.3 Na preservação do Meio Ambiente 02H
- 4. Uso legal e progressivo da força, da arma de fogo e defesa pessoal
 - 4.1 O uso legal e progressivo da Força 12H
 - 4.2 Condicionamento físico 40H
 - 4.3 Defesa Pessoal 40H
- 5. Noções do emprego de Equipamentos Letais e Não Letais 06h

MÓDULO IV

Comunicação e Gerenciamento da Informação

1. Comunicação, informação e tecnologias em segurança

PÚBLICA

- 1.1 Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade 03H
- 1.2 Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações 02H
- 1.3 Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e a Atuação Local 01H
- 2. Gerenciamento da Informação e intervenções GM
 - 2.1 Orientação para o Relacionamento com a Mídia 02H

MÓDULO V

Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais

- 1. Relação Jurídica do Trabalho (Direitos e deveres)
 - 1.1 Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho 02H
 - 1.2 Ética na Relação Chefia/Subordinado 02H
 - 1.3 Saúde do Trabalhador 02H
 - 1.4 Análise e Discussão do Regimento Interno 03H
 - 1.5 Direitos trabalhistas 02H

MÓDULO VI

Comunicação e Gerenciamento da Informação

- 1. Palestras / debates 10H
- 2. Avaliação final 06H

Horas/Aula Totais 198H/A

5.3 Distribuição das turmas do Curso:

- a) Todo o efetivo da Guarda Civil Municipal será dividido em duas (02) turmas, sendo que o GCM assistirá às aulas em seu dia de folga. A distribuição das turmas será feita na aula inaugural no dia 09/11/2015 às 08:00h no Tiro de Guerra 10-004 Crato.
- b) Os GCMs escalados em horário comercial serão liberados de seus postos de serviço no horário das aulas e cumprirão sua escala no Curso.

5.4 Avaliação no Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato.

A avaliação de aprendizagem das disciplinas do Curso será realizada no final de cada módulo e terá pontuação de 0 a 10.

5.5 Os trajes a serem usados:

O GCM deverá se apresentar para aulas práticas trajando vestimenta apropriada para exercícios físicos.

O GCM deverá se apresentar para aulas teóricas trajando calça jeans, tênis e camisa.

5.6 Os alunos não poderão:

- a) Usar o telefone durante as atividades realizadas no Curso.
- b) Permanecer fora do local de aula em horário de sua realização.
- c) Sair no horário da aula sem autorização.
- d) Adentrar aos setores administrativos ou qualquer outro espaço físico dos locais do Curso sem autorização.
- e) Utilizar pulseiras, cordões, brincos, anéis, correntes, piercing, alargadores, extensores e outros adereços nas atividades práticas do Curso.

5.7 Os Guardas Civis Municipais em período de Licença para Tratar de Interesses Particulares não poderão participar do Curso de Capacitação e

Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato. Ao findar o período da licença serão automaticamente encaminhados ao serviço patrimonial da Guarda Civil Municipal até que sejam submetidos a um novo curso de formação.

6 DA COMPOSIÇÃO DA NOTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 . Após todas as etapas do curso os GCMs serão classificados de acordo com o critério estabelecido abaixo:

A nota final do GCM será calculada da seguinte forma:

NOTA FINAL = (média da Nota do TAF) + (nota do Teste de Proficiência em Língua Portuguesa) + (média das três melhores notas obtidas nas provas realizadas em cada módulo do Curso de Capacitação e Requalificação Profissional) dividido por três.

6.2 O GCM que não comparecer a qualquer das etapas do Curso ou não tiver frequência superior a 60% terá computada nota 0 (ZERO) à somatória da Nota Final.

6.3 Os GCMs serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais.

6.4 Os GCMs que ficarem acima da média 60 (sessenta) serão lotados no serviço operacional da Guarda Civil Municipal do Crato, os que ficarem abaixo da média 60 (sessenta) serão lotados no serviço patrimonial, de acordo com as necessidades do município.

6.5 Em caso de empate na Classificação final terá preferência, sucessivamente, o GCM que:

- a) Tiver maior pontuação no Curso de Capacitação e Requalificação Profissional.
- b) Tiver maior pontuação no Teste de Proficiência em Língua Portuguesa.
- c) Tiver maior pontuação no TAF.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado e a lista de classificação serão disponibilizados em diário oficial do município e fixados no mural do Quartel da Guarda Civil Municipal do Crato.

Crato, 03/11/2015

Wladimir Carvalho Ibiapina
Secretario de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito
Prefeitura Municipal do Crato

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2014.10.21.2, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NIRSON MONTEIRO, Nº 1715/1715-A, CONJUNTO SANTA LUZIA, CRATO-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e um AUMENTO em 8,35% de acordo com o índice do IGPM-FGV, do valor inicialmente pactuado, totalizando o valor mensal de R\$ 2.112,82 (dois mil cento e doze reais e oitenta e dois centavos) e perfazendo o valor global de R\$ 25.353,84 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: Danyel Lopes Pereira

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: Elisangela Rodrigues Leite Moura

Crato/CE, 29 de outubro de 2015.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – CNPJ Nº 07587975000107 - Torna público que RECEBEU da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE a ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente à PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, COMPREENDENDO A REDE COLETORA DAS SUB-BACIAS SB9, SB10, SB11 E SB12, AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS EEE-9 (COORDENADAS UTM 452929/9200542), EEE-10 (COORDENADAS UTM 453245/9201437), EEE-11 (COORDENADAS UTM 453559/9201396) E EEE-12 (COORDENADAS UTM 455091/9201710), SUAS RESPECTIVAS LINHAS DE RECALQUE, AS LIGAÇÕES DOMICILIARES E A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO –ETE BELA VISTA (COORDENADAS UTM 457822/9203742). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110016/2015 – SEAD

CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 3009011 de 30 de setembro de 2015 a qual exonerou LEONARDO ARAÚJO SAMPAIO, portador (a) de CPF 756.640.463-68, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de outubro de 2015.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110018/2015 – SEAD

CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria 3009012 de 30 de setembro de 2015 a qual exonerou JOSÉ ROGÉRIO GONÇALVES, portador (a) de CPF 999.805.683-72, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CDS 03, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013,

alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de outubro de 2015

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110019/2015 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 3009016 de 30 de setembro de 2015 a qual exonerou JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, portador (a) de CPF 172.863.283-87, do cargo de GERENTE DE CÉLULA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de outubro de 2015

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110020/2015 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 3009014 de 30 de setembro de 2015 a qual exonerou JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, portador (a) de CPF 212.841.993-04, do cargo de GERENTE DE CÉLULA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de outubro de 2015

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110021/2015 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 3009018 de 30 de setembro de 2015 a qual exonerou FRANCISCO JOSÉ DE SÁ MACÊDO, portador (a) de CPF 172.167.533-72, do cargo de GERENTE DE CÉLULA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de outubro de 2015

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110022/2015 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 3009015 de 30 de setembro de 2015 a qual exonerou VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, portador (a) de CPF 215.209.253-87, do cargo de GERENTE DE CÉLULA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de outubro de 2015

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0311001/2015 – SEAD
CRATO/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único

da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR SONIA MARIA DO NASCIMENTO, portador (a) de CPF 861.584.733-91, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, parte integrante do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 03 de novembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0311009/2015 – SEAD

CRATO/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR ELAINE PEIXOTO ROCHA, portador (a) de CPF 771.559.713-91, do cargo de COORDENADOR (A) DE GESTÃO URBANA, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 03 de novembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete